



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, nº 53 – Bairro Seis de Agosto

CNPJ: 04.035.143/0001-90



ATA PLENÁRIA, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

Ata da 78ª sessão ordinária da quarta sessão legislativa da décima quarta legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre.

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de 2020, às oito horas e dez minutos, em ambiente virtual; sob a presidência do **vereador Antônio Moraes**, secretariado pelo **vereador Railson Correia**, presentes ainda os Vereadores: **Artêmio Costa, Célio Gadelha, Clézio Moreira, Elzinha Mendonça, Eduardo Farias, Emerson Jarude, José Carlos Juruna, João Marcos Luz, Mamed Dankar, N. Lima, Raimundo Neném e Rodrigo Forneck**, foi declarada aberta a sessão. A ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade. Não houve matérias no **EXPEDIENTE DO DIA**. Aberto o **GRANDE EXPEDIENTE**. **Vereador Eduardo Farias** parabenizou à Mesa pelo retorno das sessões virtuais da Câmara. Apresentou requerimento para moção de pesar aos amigos e familiares de Giovanni Accioly, falecido. Em aparte vereador Mamed Dankar. Por fim, o orador tratou do cenário pandêmico no Estado e alertou às autoridades sanitárias para iminente segunda onda da pandemia. **Vereador Rodrigo Forneck** comemorou sua recuperação da covid-19 e repudiou a realização de campanhas eleitorais realizadas em desconformidade com as normas de saúde. **Vereadora Elzinha Mendonça** parabenizou à Mesa Diretora pela suspensão das sessões presenciais e solidarizou-se com os familiares das vítimas do coronavírus. **Vereador Railson Correia** destacou a recuperação das ruas do Bairro da Pista – Sobral. Parabenizou a prefeitura, os parlamentares e as lideranças comunitárias, pelos avanços obtidos. Defendeu os anseios dos servidores municipais, alguns, recebendo abaixo do salário mínimo e cobrou do Governo maior atenção para com o setor de saneamento básico. Em apartes vereadores Antônio Moraes e Mamed Dankar. Por fim, registrou agenda para tratar de projeto visando parceria entre o empresariado do setor imobiliário e a prefeitura. Encerrado o grande expediente. Aberta a **ORDEM DO DIA: Veto nº5/2020 – Veto parcial ao Projeto de Lei nº 30/2020**, que deu origem ao Autógrafo nº 36/2020 - Cria a Cartilha e institui a Semana Municipal de atenção à saúde do homem; **parecer da CCJRF pela manutenção do veto parcial**; discussão; votação nominal; votaram favoráveis à manutenção do veto parcial os vereadores: Artêmio Costa, Clézio Moreira, Eduardo Farias, Elzinha Mendonça, Emerson Jarude, João Marcos Luz, Jakson Ramos, José Carlos Juruna, Mamed Dankar, N. Lima, Railson Correia, Raimundo Neném e Rodrigo Forneck; **veto parcial mantido por unanimidade. Projeto de Lei Complementar nº20/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que Dispõe sobre o remanejamento de recursos no Orçamento Geral do Município de 2020, e dá outras providências; **parecer da CCJRF, COFT e CUITT pela aprovação da matéria mediante**

"Valorize a vida, não use drogas"



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, nº 53 – Bairro Seis de Agosto

CNPJ: 04.035.143/0001-90

**emenda sugerida**; discussão; votação nominal; votaram favoráveis à matéria os vereadores: Artêmio Costa, Clézio Moreira, Eduardo Farias, Elzinha Mendonça, Jakson Ramos, José Carlos Juruna, Mamed Dankar, N. Lima, Raimundo Neném e Rodrigo Forneck; vencidos os vereadores Emerson Jarude e João Marcos Luz; **aprovado por maioria 10x2, com emenda sugerida, inclusive em redação final. Projeto de Lei nº42/2020**, de autoria do vereador Jakson Ramos, que concede título de cidadã verde à senhora Angelita Gude Butzke; votação nominal; votaram favoráveis à proposição os vereadores: Artêmio Costa, Clézio Moreira, Eduardo Farias, Elzinha Mendonça, Emerson Jarude, João Marcos Luz, Jakson Ramos, José Carlos Juruna, Mamed Dankar, N. Lima e Rodrigo Forneck; **aprovado por unanimidade, com emenda sugerida, inclusive em redação final. Projeto de Lei nº43/2020**, de autoria do vereador Mamed Dankar, que concede título de cidadã verde à senhora Ana Paula Carneiro Pinheiro; votação nominal; votaram favoráveis à proposição os vereadores: Artêmio Costa, Clézio Moreira, Eduardo Farias, Elzinha Mendonça, Emerson Jarude, João Marcos Luz, Jakson Ramos, José Carlos Juruna, Mamed Dankar, N. Lima e Rodrigo Forneck; **aprovado por unanimidade, com emenda sugerida, inclusive em redação final. Projeto de Lei nº45/2020**, de autoria do vereador José Carlos Juruna, que concede título de cidadão verde ao senhor José Carlos Reis da Silva; votação nominal; votaram favoráveis à proposição os vereadores: Artêmio Costa, Clézio Moreira, Eduardo Farias, Elzinha Mendonça, Emerson Jarude, João Marcos Luz, Jakson Ramos, José Carlos Juruna, Mamed Dankar, N. Lima e Rodrigo Forneck; **aprovado por unanimidade, inclusive em redação final. Projeto de Decreto Legislativo nº18/2020**, de autoria do vereador Antonio Moraes, que concede título de cidadão Rio-branquense a: Marinho da Costa Gallo Júnior; votação nominal; votaram favoráveis à proposição os vereadores: Artêmio Costa, Clézio Moreira, Eduardo Farias, Elzinha Mendonça, Emerson Jarude, João Marcos Luz, Jakson Ramos, José Carlos Juruna, Mamed Dankar, N. Lima e Rodrigo Forneck; **aprovado por unanimidade, com emenda sugerida, inclusive em redação final. Projeto de Decreto Legislativo nº19/2020**, de autoria do vereador Antonio Moraes, que concede título de cidadã Rio-branquense a: Martha Leonor Paredes; votação nominal; votaram favoráveis à proposição os vereadores: Artêmio Costa, Clézio Moreira, Eduardo Farias, Elzinha Mendonça, Emerson Jarude, João Marcos Luz, Jakson Ramos, José Carlos Juruna, Mamed Dankar, N. Lima e Rodrigo Forneck; **aprovado por unanimidade, com emenda sugerida, inclusive em redação final. Projeto de Decreto Legislativo nº20/2020**, de autoria do vereador Antonio Moraes, que concede título de cidadão Rio-branquense a: José Rosivaldo Santos Nobre; votação nominal; votaram favoráveis à proposição os vereadores: Artêmio Costa, Clézio Moreira, Eduardo Farias, Elzinha Mendonça, Emerson Jarude, João Marcos Luz, Jakson Ramos, José Carlos Juruna, Mamed Dankar, N. Lima e Rodrigo Forneck; **aprovado por unanimidade, com emenda sugerida, inclusive em redação final. Projeto de Decreto Legislativo nº21/2020**, de autoria do vereador Raimundo Neném, que concede título de cidadão Rio-branquense a: Jairo Raimundo Nunes; votação

"Valorize a vida, não use drogas"



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, nº 53 – Bairro Seis de Agosto

CNPJ: 04.035.143/0001-90

nominal; votaram favoráveis à proposição os vereadores: Artêmio Costa, Clézio Moreira, Eduardo Farias, Elzinha Mendonça, Emerson Jarude, João Marcos Luz, Jakson Ramos, José Carlos Juruna, Mamed Dankar, N. Lima e Rodrigo Forneck; **aprovado por unanimidade, com emenda sugerida, inclusive em redação final. Projeto de Decreto Legislativo nº22/2020**, de autoria do vereador Raimundo Neném, que concede título de cidadão Rio-branquense a: Luciano Dias Fonseca; votação nominal; votaram favoráveis à proposição os vereadores: Artêmio Costa, Clézio Moreira, Eduardo Farias, Elzinha Mendonça, Emerson Jarude, João Marcos Luz, Jakson Ramos, José Carlos Juruna, Mamed Dankar, N. Lima e Rodrigo Forneck; **aprovado por unanimidade, com emenda sugerida, inclusive em redação final. Projeto de Decreto Legislativo nº23/2020**, de autoria do vereador Jakson Ramos, que concede título de cidadão Rio-branquense a: Andrei Hoffmann; votação nominal; votaram favoráveis à proposição os vereadores: Artêmio Costa, Clézio Moreira, Eduardo Farias, Elzinha Mendonça, Emerson Jarude, João Marcos Luz, Jakson Ramos, José Carlos Juruna, Mamed Dankar, N. Lima e Rodrigo Forneck; **aprovado por unanimidade, inclusive em redação final. Projeto de Decreto Legislativo nº25/2020**, de autoria do vereador Jakson Ramos, que concede título de cidadão Rio-branquense a: Antonio Augusto Vaz Neto; votação nominal; votaram favoráveis à proposição os vereadores: Artêmio Costa, Clézio Moreira, Eduardo Farias, Elzinha Mendonça, Emerson Jarude, João Marcos Luz, Jakson Ramos, José Carlos Juruna, Mamed Dankar, N. Lima e Rodrigo Forneck; **aprovado por unanimidade, inclusive em redação final. Projeto de Decreto Legislativo nº26/2020**, de autoria do vereador Jakson Ramos, que concede título de cidadão Rio-branquense a: Diógenes Carvalho Dantas; votação nominal; votaram favoráveis à proposição os vereadores: Artêmio Costa, Clézio Moreira, Eduardo Farias, Elzinha Mendonça, Emerson Jarude, João Marcos Luz, Jakson Ramos, José Carlos Juruna, Mamed Dankar, N. Lima e Rodrigo Forneck; **aprovado por unanimidade, inclusive em redação final. Projeto de Decreto Legislativo nº27/2020**, de autoria do vereador Antonio Moraes, que concede título de cidadão Rio-branquense a: Carlos Alberto Silva Collantes; votação nominal; votaram favoráveis à proposição os vereadores: Artêmio Costa, Clézio Moreira, Eduardo Farias, Elzinha Mendonça, Emerson Jarude, João Marcos Luz, Jakson Ramos, José Carlos Juruna, Mamed Dankar, N. Lima e Rodrigo Forneck; **aprovado por unanimidade, com emenda sugerida, inclusive em redação final. Projeto de Decreto Legislativo nº31/2020**, de autoria do vereador Artêmio Costa, que concede título de cidadã Rio-branquense a: Mailza Assis da Silva; votação nominal; votaram favoráveis à proposição os vereadores: Artêmio Costa, Clézio Moreira, Eduardo Farias, Elzinha Mendonça, Emerson Jarude, João Marcos Luz, Jakson Ramos, José Carlos Juruna, Mamed Dankar, N. Lima e Rodrigo Forneck; **aprovado por unanimidade, com emenda sugerida, inclusive em redação final. Projeto de Decreto Legislativo nº32/2020**, de autoria do vereador Antonio Moraes, que concede título de cidadão Rio-branquense a: Roberval Andrade de Souza; votação nominal; votaram favoráveis à proposição os vereadores: Artêmio Costa, Clézio Moreira, Eduardo Farias,

"Valorize a vida, não use drogas"




## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, nº 53 – Bairro Seis de Agosto

CNPJ: 04.035.143/0001-90

Elzinha Mendonça, Emerson Jarude, João Marcos Luz, Jakson Ramos, José Carlos Juruna, Mamed Dankar, N. Lima e Rodrigo Forneck; **aprovado por unanimidade, com emenda sugerida, inclusive em redação final. Projeto de Resolução nº16/2020**, de autoria do vereador Jakson Ramos, que concede Prêmio de Mulher Destaque a: Mabel Cristina Ramos da Silva; votação nominal; votaram favoráveis à proposição os vereadores: Artêmio Costa, Clézio Moreira, Eduardo Farias, Elzinha Mendonça, Emerson Jarude, João Marcos Luz, Jakson Ramos, José Carlos Juruna, Mamed Dankar, N. Lima e Rodrigo Forneck; **aprovado por unanimidade, com emenda sugerida, inclusive em redação final. Requerimento nº222/2020**, de autoria do vereador Mamed Dankar, que requer moção de pesar aos familiares de Daltro Flores de Oliveira, falecido, votação nominal; votaram favoráveis à proposição os vereadores: Artêmio Costa, Clézio Moreira, Eduardo Farias, Elzinha Mendonça, Emerson Jarude, João Marcos Luz, Jakson Ramos, José Carlos Juruna, Mamed Dankar, N. Lima e Rodrigo Forneck; **aprovado por unanimidade. Requerimento nº223/2020**, de autoria do vereador Eduardo Farias, que requer moção de pesar aos familiares de Giovanni Acioly, falecido, votação nominal; votaram favoráveis à proposição os vereadores: Artêmio Costa, Clézio Moreira, Eduardo Farias, Elzinha Mendonça, Emerson Jarude, João Marcos Luz, Jakson Ramos, José Carlos Juruna, Mamed Dankar, N. Lima e Rodrigo Forneck; **aprovado por unanimidade.** Encerrada a ordem do dia. Aberta a **EXPLICAÇÃO PESSOAL: Vereador José Carlos Juruna** defendeu, na forma de indicação ao Executivo, a criação do Conselho Consultivo do Aquiri Shopping. **Vereador N. Lima** indignou-se com a postura do juiz, promotor e advogado do caso Mariana Ferrer e cobrou justiça e respeito à mesma. Em questão de ordem, **Vereador Antônio Moraes** justificou a ausência da vereadora Lene Petecão. **Vereador Mamed Dankar** lembrou de projetos de sua autoria, em defesa dos direitos da Mulher. Parabenizou a categoria dos técnicos agrícolas, pela data comemorativa, e defendeu maior valorização da classe, como a contratação de mais profissionais da área. **Vereador Jakson Ramos** alertou para os cuidados necessários de prevenção ao coronavírus e apresentou requerimento para moção de pesar aos familiares de Roudineia Marques, falecida. Encerrada a explicação pessoal. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às 09h45min. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e, por mim, Secretário.

  
VEREADOR ANTÔNIO  
MORAIS  
Presidente

  
VEREADOR JAKSON  
RAMOS  
Secretário



Câmara Municipal de Rio Branco  
Diretoria Legislativa



*Cópia*

OFÍCIO Nº 436/2020/ DILEGIS/CMRB

Rio Branco, 5 de novembro de 2020.

A sua Excelência a Senhora  
Socorro Neri  
Prefeita do Município de Rio Branco  
Rui Barbosa, 285 Centro  
69900-084 Rio Branco. AC

**Assunto: Encaminhamento de Autógrafos**

Divisão de Recepção e Protocolo/PMRB
Recebido em: 29/11/20
Hora: 12:40
Por: Dilmara

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos n°:

- 46/2020, oriundo do Projeto de Lei n° 42/2020, de autoria do Vereador Jakson Ramos, o qual possui a seguinte ementa: **"Concede o Título de Cidadã Verde à Senhora Angelita Gude Butzke"**;
- 47/2020, oriundo do Projeto de Lei n° 43/2020, de autoria do Vereador Mamed Dankar, o qual possui a seguinte ementa: **"Concede o Título de Cidadã Verde à Senhora Ana Paula Carneiro Pinheiro"**;
- 48/2020, oriundo do Projeto de Lei n° 45/2020, de autoria do Vereador Juruna, o qual possui a seguinte ementa: **"Concede o Título de Cidadão Verde ao senhor José Carlos Reis da Silva"**;
- 49/2020, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº20/2020, de autoria do Executivo Municipal, o qual possui a seguinte ementa: **"Dispõe sobre o remanejamento de recursos no Orçamento Geral do Município de 2020, e dá outras providências"**.

Atenciosamente,

  
ANTÔNIO MORAIS  
Presidente



# AUTÓGRAFO

## N.º 49/2020

DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 20/2020

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: Dispõe sobre o remanejamento de recursos no Orçamento Geral do Município de 2020, e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR N.º 98 DE 11/11/2020 PUBLICADA NO DOE N.º 12.920 DE 12/11/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



AUTÓGRAFO N°49/2020

Prefeitura Municipal de Rio Branco – AC  
*Sanciono Integralmente*  
Em: *11* de *novembro* de *2020*.  
*Socorro Neri*  
Prefeita Municipal  
**Socorro Neri**  
Prefeita de Rio Branco

Dispõe sobre o remanejamento de recursos no Orçamento Geral do Município de 2020, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE**

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar os recursos oriundos da cessão onerosa do pré-sal, no valor de R\$ 3.245.140,24 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta reais e vinte e quatro centavos), conforme detalhamento constante nos anexos I e II.

**Parágrafo único.** Os recursos orçamentários a serem remanejados já foram incorporados à Lei Orçamentária Anual – LOA 2020 (Lei Complementar n° 80, de 02 de janeiro de 2020), conforme autorização legislativa constante na Lei Complementar n° 84, de 19 de março de 2020.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 05 de novembro de 2020.

*[Signature]*  
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS  
Presidente

*[Signature]*  
VEREADOR RAILSON CORREIA  
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



ANEXO I

ÓRGÃO		017		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA					CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
UNIDADE		001		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
15				Urbanismo							
15	451			Infraestrutura Urbana							
15	451	0106		Urbanização de Bairros e Obras Públicas							
<b>15</b>	<b>451</b>	<b>0106</b>	<b>1348.0000</b>	<b>Pavimentação de Vias Urbanas</b>							
				DESPESA DE CAPITAL	4	0	00	00			
				INVESTIMENTOS	4	4	00	00			
				Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	4	4	91	00			
				Obras e Instalações	4	4	91	51	124	Transferências Vinculadas da União	3.245.140,24
<b>SUB TOTAL POR PROJETO ATIVIDADE</b>											<b>3.245.140,24</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>											<b>3.245.140,24</b>
<b>TOTA DE INVESTIMENTOS</b>											<b>3.245.140,24</b>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



ANEXO II

ÓRGÃO		008		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI					ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
UNIDADE		002		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGATI							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
04				Administração							
04	122			Administração Geral							
04	122	0601		Manutenção da Administração Governamental							
04	122	0601	2032.0000	<b>Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013</b>							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3	1	00	00			
				Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	3	1	91	00			
				Obrigações Patronais	3	1	91	13	124	Transferências Vinculadas da União	3.245.140,24
<b>SUB TOTAL POR PROJETO ATIVIDADE</b>											<b>3.245.140,24</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>											<b>3.245.140,24</b>
<b>TOTA DE INVESTIMENTOS</b>											<b>3.245.140,24</b>



ESTADO DO ACRE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
GABINETE DA PREFEITA  
Coordenadoria de Assuntos Jurídicos e Atos Oficiais



OFÍCIO/COJUR/Nº 1070/2020

Rio Branco/AC, 23 de novembro de 2020.

À Sua Excelência o Senhor  
Vereador Antônio Moraes  
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

**Assunto: Encaminhamento de Lei Complementar.**

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência, anexo, a via original do Autógrafo nº 49/2020 e da Lei Complementar nº 98, de 11 de novembro de 2020, que **“Dispõe sobre o remanejamento de recursos no Orçamento Geral do Município de 2020, e dá outras providências”**, publicada no Diário Oficial de nº 12.920, de 12 de novembro de 2020, página nº 63-64.

Atenciosamente,

  
**Gerlúcia Afonso de A. Magalhães**  
Coordenadora de Assuntos Jurídicos e Atos Oficiais

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

Protocolo Geral

Data: 26/11/2020

Hora: 10:35

Recebido: doanda



PREFEITUA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



## LEI COMPLEMENTAR Nº 98 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

**Dispõe sobre o remanejamento de recursos no Orçamento Geral do Município de 2020, e dá outras providências.**

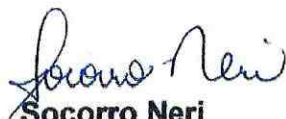
**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE**, Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar os recursos oriundos da cessão onerosa do pré-sal, no valor de R\$ 3.245.140,24 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta reais e vinte e quatro centavos), conforme detalhamento constante nos anexos I e II.

**Parágrafo único.** Os recursos orçamentários a serem remanejados já foram incorporados à Lei Orçamentária Anual – LOA 2020 (Lei Complementar nº 80, de 02 de janeiro de 2020), conforme autorização legislativa constante na Lei Complementar nº 84, de 19 de março de 2020.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 11 de novembro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.



**Socorro Neri**  
Prefeita de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E.	
Nº	<u>12.920</u> DE <u>12/11/2020</u>
Pág. Nº:	<u>63-64</u>



PREFEITUA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



ANEXO I

ÓRGÃO		017		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA					CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
UNIDADE		001		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
15				Urbanismo							
15	451			Infraestrutura Urbana							
15	451	0106		Urbanização de Bairros e Obras Públicas							
15	451	0106	1348.0000	Pavimentação de Vias Urbanas							
				DESPESA DE CAPITAL	4	0	00	00			
				INVESTIMENTOS	4	4	00	00			
				Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	4	4	91	00			
				Obras e Instalações	4	4	91	51	124	Transferências as Vinculadas da União	3.245.140,24
<b>SUB TOTAL POR PROJETO ATIVIDADE</b>											<b>3.245.140,24</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>											<b>3.245.140,24</b>
<b>TOTA DE INVESTIMENTOS</b>											<b>3.245.140,24</b>



## PREFEITUA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



## ANEXO II

ÓRGÃO		008		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI					ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
UNIDADE		002		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGATI							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
04				Administração							
04	122			Administração Geral							
04	122	0601		Manutenção da Administração Governamental							
04	122	0601	2032.0000	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3	1	00	00			
				Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	3	1	91	00			
				Obrigações Patronais	3	1	91	13	124	Transferências Vinculadas da União	3.245.140,24
<b>SUB TOTAL POR PROJETO ATIVIDADE</b>											<b>3.245.140,24</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>											<b>3.245.140,24</b>
<b>TOTA DE INVESTIMENTOS</b>											<b>3.245.140,24</b>

Art. 1º Fica reconhecido, no município de Rio Branco, a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a população, podendo ser realizados em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como, em espaços públicos em tempos de crises ocasionadas por pandemias ou endemias, sob o rigor das normas sanitárias expedidas pelo órgão competente e devidamente orientadas por um profissional de Educação Física.

Parágrafo Único. As restrições ao direito de praticar atividade física e exercício físico em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a esse fim, assim como, os espaços públicos pelo poder público, nas situações excepcionais referidas no caput deste artigo, deverão fundar-se nas normas sanitárias ou de segurança pública aplicáveis, e serão precedidas de decisão administrativa fundamentada da autoridade competente, a qual deverá expressamente indicar a extensão, os motivos e critérios científicos ou técnicos que embasam a (as) medida (as) imposta (as).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 05 de novembro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri  
Prefeita de Rio Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 2.374 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

"Institui o Dia Municipal do Quadrilheiro Junino e o Circuito de Quadrilhas Juninas."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Ficam instituídos o evento cultural Circuito de Quadrilhas Juninas, a ser realizado no período das festas Juninas, e o Dia Municipal do Quadrilheiro Junino, a ser comemorado no dia 1º de junho, que serão incorporados ao calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 05 de novembro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri  
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.375 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

"Concede o título de Cidadã Verde à senhora Sharlene Polo"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Verde à senhora Sharlene Polo.

Art. 2º Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 05 de novembro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri  
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.376 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

"Concede o título de Cidadão Verde ao senhor Valdimiro Marques da Silva"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Verde ao senhor Valdimiro Marques da Silva.

Art. 2º Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 05 de novembro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri  
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI COMPLEMENTAR Nº 98 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o remanejamento de recursos no Orçamento Geral do Município de 2020, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar os recursos oriundos da cessão onerosa do pré-sal, no valor de R\$ 3.245.140,24 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta reais e vinte e quatro centavos), conforme detalhamento constante nos anexos I e II.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários a serem remanejados já foram incorporados à Lei Orçamentária Anual – LOA 2020 (Lei Complementar nº 80, de 02 de janeiro de 2020), conforme autorização legislativa constante na Lei Complementar nº 84, de 19 de março de 2020.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I											
ÓRGÃO	017			SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA						CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
UNIDADE	001			SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
15				Urbanismo							
15	451			Infraestrutura Urbana							
15	451	0106		Urbanização de Bairros e Obras Públicas							
15	451	0106	1348.0000	Pavimentação de Vias Urbanas							
				DESPESA DE CAPITAL	4	0	00	00			
				INVESTIMENTOS	4	4	00	00			
				Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	4	4	91	00			
				Obras e Instalações	4	4	91	51	124	Transferências Vinculadas da União	3.245.140,24
SUB TOTAL POR PROJETO ATIVIDADE											3.245.140,24
TOTAL DA UNIDADE											3.245.140,24
TOTA DE INVESTIMENTOS											3.245.140,24

ANEXO II											
ÓRGÃO	008			SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI						ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE	002			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGATI							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
04				Administração							
04	122			Administração Geral							
04	122	0601		Manutenção da Administração Governamental							
04	122	0601	2032.0000	Contribuição Suplementar Para RPPS - Lei Municipal nº 1.965 /2013							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3	1	00	00			
				Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	3	1	91	00			
				Obrigações Patronais	3	1	91	13	124	Transferências Vinculadas da União	3.245.140,24
SUB TOTAL POR PROJETO ATIVIDADE											3.245.140,24
TOTAL DA UNIDADE											3.245.140,24
TOTA DE INVESTIMENTOS											3.245.140,24

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 849 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2020 e dá outras providências."



A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 80, de 02 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 244.618,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e dezoito reais), ao Orçamento



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2020**


**AUTOR:** Executivo Municipal

**ASSUNTO:** "Dispõe sobre o remanejamento de recursos no Orçamento Geral do Município de 2020, e dá outras providências".

**DESPACHO**

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 22 de dezembro de 2020.

  
**Izabelle Souza Pereira Pontes**  
**Diretora Legislativa**  
**Portaria 007/2019**